



AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 08/2026.
Lei autorizativa: 4.810/14 Data publicação: 21 de maio Ano: 2014

1. Solicitante:

NOME	ÓRGÃO
Suzi Teresinha dos Santos Matrícula 2137-7/1	Vereadora

2. Período previsto para a viagem:

23 e 24 de fevereiro de 2026 – Quantidade de Diárias: 01 (uma) diária

3. Valores:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País – Distrito Federal Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	01	488,71	488,71
Combustível (Previsão) – Ida e Volta à Porto Alegre - RS Despesa: 2001-30 Categoria: 3096 Evento: 103 Licitação: 08 Objeto: 35			450,00
VALOR TOTAL			R\$ 938,71
Novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos			

4. Justificativa:

A Vereadora Suzi Teresinha dos Santos irá à Porto Alegre – RS, nos dias 23 e 24 de fevereiro, em visita aos Gabinetes dos Deputados Estaduais Papparico, Giovani Cherini, Bibó Nunes e Osmar Terra, em busca de recursos financeiros para nosso Município.

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.
Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.
No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.

Getúlio Vargas – RS, 20 de fevereiro de 2026.

Suzi Teresinha dos Santos,
PL.

Vilmar Antonio Soccol, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 20 de fevereiro de 2026.

Vilmar Antonio Soccol,
Presidente.